## Via Varejo S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ/MF nº 33.401.260/0652-90 — NIRE 35.300.394.925

## FATO RELEVANTE

Via Varejo S.A. ("Via Varejo" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no Art. 157, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM nº 358/02, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado o quanto segue: Nesta data, a Companhia celebrou com a Cnova N.V. ("Cnova NV") e com a Cnova Comércio Eletrônico S.A. ("Cnova , subsidiária brasileira da Cnova NV, um memorando de entendimentos ("<u>Memorando</u>"), no qual foram es idos os termos e condições preliminares para a potencial integração aos negócios da Companhia, líde nacional no varejo de eletrônicos, eletrodomésticos e móveis, dos negócios de comércio eletrônico desenvolvi dos pela Cnova Brasil, segunda maior companhia de comércio eletrônico de eletrônicos e eletrodomésticos no Brasil ("Reorganização"). Na visão da diretoria da Companhia, a Reorganização, caso implementada, criará valor para as companhias e seus acionistas, gerando vantagens frente aos competidores tanto para as atividades de comércio eletrônico quanto para as lojas físicas, notadamente (a) pela simplificação da estrutura de governança e das relações comerciais existentes entre Cnova Brasil e a Via Verejo; (b) pelo aproveitamento de sinergias entre as operações de integração de estratégia comercial e de plataforma de logística (modelo de transporte, network e gestão de estoque); (c) pela otimização de custos de pessoal e sede administrativa; e (d) pelo desenvolvimento de um multicanal de propaganda. Com a Reorganização, a Via Varejo se tornará uma companhia integrada de varejo de loias físicas e comércio eletrônico no Brasil, deixando de deter participação no capital social da Cnova NV a qual continuará com seus negócios de comércio eletrônico fora do Brasil. A potencial Reorganização contem-plada no Memorando, acordado entre a diretoria da Via Varejo e um comitê de assessoramento do conselho de administração da Cnova NV ("Comitê de Transação da Cnova NV"), tem por base três premissas, quais sejam: (i) Casino Guichard-Perrachon ("Casino") formular uma oferta pública para a aquisição das ações de titularidade de acionistas minoritários de Cnova NV uma vez concluída a Reorganização; (ii) da Reorganização não decorrer a diluição da participação dos acionistas da Via Varejo; e (iii) a decisão quanto à implementação da Reor-ganização ser submetida aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Via Varejo, sem a partici-pação do acionista controlador Companhia Brasileira de Distribuição ("CBD") na deliberação. Estruturação da Reorganização: A Reorganização, se aprovada pelos órgãos competentes das partes envolvidas, será imple-mentada por meio da criação de uma subsidiária integral da Via Varejo ("HoldCo"), detendo a participação total indireta da Via Varejo em Cnova NV (equivalente a aproximadamente 22% do capital social de Cnova NV) e um montante em reais compreendido no intervalo entre US\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de dólares) e montante em reais compreendido no intervalo entre US\$ 32.000.000,00 (tinna e dois milnoës de doiares), a ser acordado pelas partes conforme abaixo explicado, sendo HoldCo, em seguida, incorporada pela Cnova Brasil ("Primeira Incorporação"). Em seguida, a fim de eliminar a participação reciproca entre Cnova Brasil e Cnova NV resultante da Primeira Incorporação, a Cnova Brasil recepera parte das ações de sua emissão de titularidade da Cnova NV por meio de operação de devolução de capital e a parcela remanescente será recomprada pela Cnova Brasil, de modo que o capital social da Cnova Vo Brasil passe a ser detido exclusivamente por Via Varejo. De acordo com os termos e condições dos contratos de empréstimo existentes entre Cnova Brasil e Cnova NV, tal evento disparará a obrigação de pagamento antecipa-do de um montante de aproximadamente US\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de dólares), que deuo de um mortante de aproximadamente des 127.000.000,00 (centro et vinte e sete milinos de obiares), que de-verá então ser pago à Cnova NV pela Via Varejo. Ato contínuo, e tão logo seja obtida junto ao Estado do Rio de Janeiro a autorização para transferência do regime tributário diferenciado da Cnova Brasil para a Via Varejo, a Via Varejo deverá incorporar a Cnova Brasil, concluindo assim a Reorganização ("Segunda Incorporação"). Relação de Substituição de Ações em Cnova Brasil: Com base em análises preliminares, o Memorando prevê que a rela-ção de substituição de ações para a Primeira Incorporação decorra de um intervalo de valor (equity value) de Cnova NV de US\$ 2.090.000.000,00 (dois bilhões e noventa milhões de dólares) a US\$ 2.323.000.000,0 (dois bilhões e trezentos e vinte e três milhões de dólares) e de Cnova Brasil de US\$ 492.000.000,00 (quatrocentos e noventa e dois milhões de dólares) a US\$ 557.000.000,00 (quinhentos e cinquenta e sete milhões de dólares) Essa relação de substituição foi negociada entre a diretoria da Via Varejo e o Comitê de Transação da Cnova NV com base em demonstrações financeiras proforma e não auditadas da Cnova Brasil, e é divulgada neste Fatc Relevante apenas para a melhor compreensão dos acionistas a respeito dos termos e condições contemplados no Memorando, estando ainda sujeita à análise dos órgãos competentes das partes envolvidas. Na Segunda Incorporação não haverá a emissão de novas ações pela Via Varejo, tendo em vista que, quando for implementa-da, Cnova Brasil será uma subsidiária integral da Via Varejo. *Oferta do Casino para adquirir ações de emissão de* <u>Cnova NV</u>: O Comitê de Transação da Cnova NV condicionou a realização da Reorganização ao lançamento, pelo Casino, de uma oferta pública para aquisição de até a totalidade das ações em circulação de emissão da Cnova NV de titularidade dos seus acionistas minoritários ("<u>Oferta"</u>). Casino, por sua vez, conforme aprovado em reunião do seu conselho de administração realizada nesta data, se comprometeu a formular a Oferta oferecendo US\$ 5,50 por ação ordinária de emissão de Cnova NV desde que (i) a Reorganização seja aprovada; e (ii) haja o compromisso firme e irrevogável da CBD de não alienar as ações de emissão da Cnova NV de sua titularidade no âmbito da Oferta. Quando for lançada a Oferta, a Via Varejo não deterá mais participação em Cnova NV. <u>Novo</u> Acordo Operacional entre Vía Varejo e CBD: Caso seja aprovada a Reorganização, CBD e Via Varejo deverão ce-lebrar um novo acordo operacional que estabelecerá os termos e condições para o alinhamento comercial e estratégico das suas atividades de varejo e comércio eletrônico, principalmente no que se refere às compras con-juntas de produtos comuns e atividades de comércio eletrônico da marca "Extra" ("Novo Acordo Operacional"). Análise e aprovações societárias da Reorganização: O Conselho de Administração da Companhia deliberou, em reunião ocorrida nesta data, nos termos da sua Política de Transações com Partes Relacionadas, a criação de reuniao ocorrioa nesta data, nos termos da sua Política de Iransações com Partes Helacionadas, a criação o de um comité especial formado, em sua maioria, por conselheiros independentes, que deverá emitir ao Conselho de Administração uma recomendação sobre a Reorganização ("Comitê Especial da Via Varejo esrá composto pelos conselheiros Alberto Guth, Renato Carvalho e Christophe Hidalgo. O Comitê Especial da Via Varejo e o Comitê de Transação da Cnova NV deverdos es rasesacrados por consultores externos e independentes. Após a emissão das recomendações por tais comitês, os Conselhos de Administração da Via Varejo e da Cnova NV deverão deliberar sobre a Reorganização. Caso o Conselho de Administração da Cia Varejo e da Cnova NV deverão deliberar sobre a Reorganização. Caso o Conselho de Administração da Companhia e o da Cnova NV aprovem a Reorganização, esta será então submetida à delibe-ração (i) pelos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Via Varejo, sem a participa-ção de CBD; e (ii) pelos acionistas da Cnova NV, sendo certo que todas as etapas da Reorganização estarão condicionadas à sua aprovação nas respectivas assembleias gerais. Adicionalmente, conforme Fato Relevante também divulgado nesta data, o Conselho de Administração da CBD, em cumprimento a sua Política de Transações com Partes Relacionadas da CBD, deliberou criar um comitê especial formado, em sua maioria, por conselheiros independentes ("<u>Comitê Especial da CBD</u>"), que deverá emitir uma recomendação para o Conselho de Administração da <u>CBD</u> sobre (i) o voto a ser proferido por CBD na assembleia de acionistas de Cnova NV que vier a deliberar sobre a Reorganização; (ii) a não alienação das ações de emissão da Cnova NV de titularidade de CBD na Oferta; e (iii) os termos e condições do Novo Acordo Operacional. *Reunião Prévia do Acordo de Acionistas da Via Varejo*: Nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, foi realizada nesta data uma reunião prévia entre os representantes de CBD e do Grupo CB (formado pelo Sr. Michael Klein e pelas em-presas EK VV Limited, Bahia VV RK Limited, Bahia VV NK Limited, Altara RK Investments Limited e Altara NK Ínvestments Limited) na qual (i) a CBD informou que não exercerá o seu direito de voto na assembleia geral da Via Varejo que vier a deliberar acerca da Reorganização, de forma a garantir a independência do processo de aprovação da operação e assim garantir aos acionistas minoritários da Via Varejo, titulares de ações ordinárias e aprovação da operação e assim garantia asta actionistas finilioritarios ao via varejo, titularies de ações o titularias e preferenciais, o poder decisório sobre a implementação da Reorganização; e (ii) o Grupo CB, titular de 117.512.135 ações ordinárias e 235.024.264 ações preferenciais de emissão da Companhia, manifestou seu compromisso de votar favoravelmente à Reorganização caso o Comitê Especial da Via Varejo recomende, por unanimidade, a sua aprovação. A Companhia voltará a informar os seus acionistas e o mercado sobre a Reorganização após a conclusão da análise pelo Comitê Especial da Via Varejo.

São Caetano do Sul, 11 de maio de 2016.

Marcelo Rizzi de Oliveira - Diretor de Relações com Investidor

